

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2016

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo 018/2016, torna público que realizará seleção através de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva do quadro de servidores da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste- RO.

1 - Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal nº 062/1995 e alterações (que dispõe sobre o estatuto dos servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste), Lei Municipal 938/2015 e alterações (que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal), Lei nº 993/2016 (cria o cargo de Contadora e define suas atribuições), pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme Contrato Nº 001/2016. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2 - Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.

2.1 – Ao vencimento básico, definido no anexo I, serão acrescidas as vantagens definidas em lei.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste (062/1995).

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.

5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Câmara Municipal.

6 – Local de trabalho: está definido conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Das Inscrições: serão feitas a partir das 8 horas dia 29 de junho até às 23h 59min do dia 18 de julho de 2016, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). **ATENÇÃO:** a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco. **ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR O SEU BOLETO BANCÁRIO, OBSERVE ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES DO ITEM 8.1 DESTA EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O BOLETO BANCÁRIO ENTRE EM CONTATO COM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU AINDA COM O INSTITUTO EXATUS, ATRAVÉS DO SITE www.institutoexatus.com**

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição: Poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição os Hipossuficientes, nos termos abaixo detalhados. Antes de solicitar a isenção de taxa o interessado deve preencher a ficha de inscrição de forma convencional e seu boleto bancário deve ser enviado junto com seu requerimento de isenção. Os requerimentos que vierem desacompanhados do boleto referente à inscrição, ou faltando algum documento não terão direito a isenção. Será concedida isenção de taxa para somente uma inscrição por pessoa.

7.1.1 Da Isenção dos Hipossuficientes: Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.1.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, devidamente assinado, disponível no Anexo IV deste Edital. O requerimento deverá constar todos os dados preenchidos, principalmente a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; deverá ser enviado ainda junto com o requerimento, comprovante de que o interessado está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que está ativo (documento a ser retirado na secretaria de ação social do município qual está inscrito, devidamente assinado por pessoa competente para tal).

7.1.1.2 - Para analisar os requerimentos de isenção de taxa, serão consultadas as bases de dados do CadÚnico, sendo que será indeferido o pedido dos candidatos que:

a) Não for encontrado o número de NIS apresentado no requerimento;

b) Não se enquadram na letra “b” do subitem 7.1.1;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação;

e) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta ou envio incorreto, não atendendo o disposto nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 deste Edital;

f) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital;

g) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;

h) não apresentar os documentos elencados no item 7.1.1.1

7.2 – Os Requerimentos de Isenção deverão ser encaminhados pessoalmente à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste na R. das Flores, nº 5342, Centro – Novo Horizonte do Oeste de Rondônia- RO, no horário de atendimento ao público, no prazo compreendido entre os dias 29 de junho a 04 de julho de 2016. Os requerimentos poderão ser também enviados através do email isencaonovohorizonte@gmail.com, sendo que quando enviados desta forma, os candidatos deverão confirmar o recebimento do mesmo pelo telefone (69) 3421-7923, pois o Instituto Exatus não se responsabilizará pelo envio incorreto do e-mail, nem mesmo por quaisquer outras falhas de envio.

7.3 - Homologação das Isenções: Está previsto para ser divulgada no dia 08 de julho a homologação das isenções de taxa de inscrição, sendo que o interessado deverá manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 19 de julho de 2016.

7.4 – Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 08 de julho. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato com o Instituto Exatus para confirmação.

7.5 - A ficha de inscrição preenchida pelo interessado ou boleto bancário deverá ser encaminhada junto com o requerimento de isenção, pois sem esse documento não há como se validar a inscrição se o interessado tiver a isenção deferida. Candidatos que não tiverem preenchido a ficha de inscrição até o envio dos documentos não terão seu pedido de isenção deferido.

8 - Valor das Inscrições: R\$ 80,00 (oitenta) reais;

8.1 – DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS DE COMPUTADOR QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 00190.00009 02902.503008. CASO A NUMERAÇÃO OU A LOGOMARCA DO BANCO NÃO CONFIRMEM, É SINAL QUE O COMPUTADOR UTILIZADO ESTÁ COM VÍRUS QUE ALTEROU O CÓDIGO DE BARRAS DO BOLETO, E ESSE BOLETO PRECISARÁ SER GERADO NOVAMENTE EM UM COMPUTADOR NÃO INFECTADO.

8.2 – No Caso de geração de boleto falso, gerado em computador infectado por vírus, aconselhamos os interessados a procurar as autoridades policiais mais próximas e denunciar os fatos **IMEDIATAMENTE**.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.2 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.

12 – Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

12.1 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

13 – Da Prova de Títulos: Os candidatos que possuem títulos (conforme planilha do Anexo V) poderão entregar seus títulos para apreciação. A prova de títulos não é obrigatória e sua natureza é classificatória, podendo os candidatos nela obter de 0 (Zero) à 6,5 (seis e meio) pontos de acordo com a tabela do anexo V. Os pontos obtidos nessa prova serão somados aos pontos da prova escrita. Somente serão aceitos títulos obtidos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e que foram obtidas após a graduação. Por isso os candidatos deverão entregar junto com seus títulos, fotocópia autenticada do diploma de graduação. Títulos excedentes à quantidade de pontos, não serão contados. Não serão aceitos declarações ou documentos onde não esteja explícita a titulação adquirida pelo candidato, ou seja, Especialista, Mestre ou Doutor. Declarações dizendo que o curso foi concluído, ou que está em fase de conclusão não serão aceitas. Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados em cópias simples mediante a apresentação da Original para comprovação.

13.1 Os títulos para análise deverão ser entregues em mãos, impreterivelmente, no dia, horário e local da prova escrita.

13.2 Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos.

13.3 Em hipótese alguma serão aceitos títulos em período distinto da prova escrita.

14 – Datas de realização das provas escritas:

14.1 – As provas escritas e de títulos estão **PREVISTAS** para serem realizadas no dia 31 de julho de 2016, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão especial organizadora do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.

15 – Da divulgação dos locais de realização das provas escritas e de títulos.

15.1– Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 20 de julho de 2016, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 25 de julho de 2016 está previsto para ser divulgado o ensalamento (locais de prova), contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas, no mural da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois **NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS**. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone confirmação de inscrição no site do Instituto Exatus.

16 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.

17 – Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua prova e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados na noite de 31 de julho de 2016, a partir das 22 horas no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

17.1 - Para cada cargo haverá quatro provas objetivas diferentes. Cada prova objetiva terá um número de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.

18 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova

de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

18.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não marcar corretamente o número de sua prova no gabarito, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

19 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (levando-se em conta como parâmetro de definição se o candidato é idoso, a data de publicação do presente edital); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

20 - Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita e de títulos está previsto para ser divulgado no dia 08 de agosto de 2016, no mural da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

21 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo VII. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1. O candidato não terá direito de recorrer contra atos anteriores em prazo de recursos de atos posteriores.

21.1 – Os recursos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada na R. das Flores, 5342, Novo Horizonte do Oeste - RO, no horário de atendimento ao público, através de protocolo no setor de protocolo. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua São Manoel, 769, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-656, com os seguintes dizeres no envelope “RECURSO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE”. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por e-mail (atendimentoexatus@gmail.com), juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Não serão aceitos recursos enviados exclusivamente via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso, mas devem ser entregues todos dentro do prazo estabelecido neste edital. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

21.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22 – Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

22.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 23 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro inferior.

22.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

22.3 As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).

22.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

22.5 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

22.6 No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

22.7 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

22.8 - Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 18 de julho 2016, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste (laudo médico) – Endereço: Rua São Manoel, 769, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76900-656.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex para o e-mail atendimentoexatus@gmail.com, impreterivelmente até o dia 18 de julho de 2016, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

d) Fica, no entanto, reservado à Câmara de Novo Horizonte do Oeste o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

22.9 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será

analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico, dentro do prazo estabelecido no item 23.8, que são portadores de necessidades especiais.

23 – Resultado Final: O resultado final para os cargos que não tem prova prática está previsto para ser divulgado 11 de agosto de 2016. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no endereço eletrônico www.institutoexatus.com e no mural da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

24 – Homologação: a empresa contratada encaminhará à Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste requerimento para a homologação final dos resultados no dia 11 de agosto de 2016.

25 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

26 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A Câmara Municipal, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

26.1 – Dos Requisitos para Investidura: ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

26.2– Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental; Cópia do cartão PIS/PASEP; Se, do sexo masculino, cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares; Cópia do título eleitoral; Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do comprovante de abertura de conta bancária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais; Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia e original da CTPS; e Cópia dos documentos de escolaridade. Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas ou acompanhadas das originais.

27 – O Edital deste concurso será publicado no mural da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, no Diário Oficial do Estado de Rondônia (www.diof.ro.gov.br), nos endereços eletrônicos www.institutoexatus.com e www.cmnovohorizonte.ro.gov.br.

28 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda. ME, com manifestação da Comissão Especial organizadora do Concurso Público.

29 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Tabela de Pontos da Prova de Títulos; Anexo VI – Cronograma Previsto; Anexo VII – Modelo de Recursos;

30– Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas através do site www.institutoexatus.com.

Novo Horizonte do Oeste, Rondônia, 26 de junho de 2016.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

VILSON PREVE PEIXER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

| Cargo | Vagas Geral | Requisitos / Escolaridade | CH | Vencimento básico |
|--------------|--------------------|--|-----------|--------------------------|
| 1. Contador | 1 | Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Profissional | 20 | R\$ 1.600,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2016

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Contador: Organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Legislativo Municipal; organizar e elaborar os controles contábeis; proceder à análise contábil da Câmara Municipal; orientar e supervisionar as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional; efetuar a consolidação das contas da Câmara Municipal; organizar e manter sistemas de custos; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; supervisionar o arquivo de documentos contábeis, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; realizar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2016

ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;

ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

ESPECÍFICA

Constituição Federal: artigos 1 a 5; Contabilidade Societária: filosofia IFRS e estrutura do IASB e do CPC; apresentação das demonstrações contábeis; ativo imobilizado; operações de arrendamento mercantil; ativo intangível; redução ao valor recuperável de ativos; investimento em coligada, controlada e empreendimento controlado em conjunto; e demonstrações consolidadas; provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Orçamento aplicado ao Setor Público: legislação pertinente ao orçamento público; classificação dos orçamentos públicos no Brasil; receita pública sob enfoque orçamentário; despesa pública sob enfoque orçamentário; outros aspectos inerentes ao estudo das despesas públicas sob o enfoque orçamentário. Finanças Públicas: aspectos introdutórios em finanças públicas: o funcionamento do Estado e da Economia; Funções do Governo; Bens Públicos; Bens Privados providos pelo Governo; Teoremas do Bem-Estar Social; Externalidades; Falhas de Mercado; Falhas de Estado; Princípios de Tributação; *Tradeoff* Eficiência-Equidade; Impostos e Subsídios; Tributação e Eficiência Econômica; Política Fiscal e Dívida Pública: Financiamento de Gastos Públicos; e Déficit e Dívida Pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. (considerar todas as normas, ou seja, NBC T 16.1 a NBC T 16.11 da edição de 2012 do CFC) e IPSAS Números 1, 2 e 3; 11 e 12; e 25 a 31. (Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, considerar a edição de 2010 do CFC). Matemática financeira: juros simples: cálculo do juro, do capital, do montante e da taxa; Estatística: cálculo da média, da variância e da moda;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 04/2016
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

À Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Nome Completo do interessado: _____

Cargo n°: _____ Nome completo do cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Número de NIS: _____

A pessoa qualificada acima, através deste requerimento solicita isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste como **hipossuficiente**, sendo que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas e compromete-se em manter-se informada quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha o pedido de isenção indeferido terá que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto. Declara ainda que **preencheu corretamente a ficha de inscrição** no site da empresa realizadora do concurso, para que caso sua isenção seja deferida, sua inscrição possa ser confirmada.

Novo Horizonte do Oeste, Rondônia, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 04/2016
ANEXO V
TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS*

| Título Apresentado | Ponto por título | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Especialização que forneça Título de Especialista na Área de atuação do cargo | 0,5 | 1 |
| Especialização que forneça Título de Mestre na Área de atuação do cargo | 2 | 2 |
| Especialização que forneça Título de Doutor na Área de atuação do cargo | 3 | 3 |

*Observe que somente serão aceitos títulos acadêmicos obtidos depois da graduação e somente títulos acompanhados do diploma de graduação terão seus pontos contados.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 04/2016
ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

| Evento | Data |
|---|---------------------|
| Período para requerer isenção de taxa | 29/06 à 04/07 |
| Inscrições | 29/06 à 18/07 |
| Homologação das Isenções concedidas | 08/07 |
| Vencimento do Boleto | 19/07 |
| Homologação das Inscrições | 20/07 |
| Divulgação dos Locais de prova | 25/07 |
| Prova Escrita | 31/07 |
| Gabaritos | 31/07 após 22 horas |
| Recursos – Prova e Gabarito | 01 e 02/08 |
| Resultado Parcial Prova Escrita e de Títulos | 08/08 |
| Recursos Notas Resultados Parciais | 09 e 10/08 |
| Resultado final e requerimento de homologação | 11/08 |

